

Ata da 1ª reunião do júri do concurso para promoção à categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica — Automação e Eletrónica Industrial, correspondente a um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa / Instituto Politécnico de Lisboa

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de 2020, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu no gabinete F.1.7 do edifício F do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) o júri do procedimento concursal para promoção à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica — Automação e Eletrónica Industrial do ISEL-IPL.

O Júri foi nomeado pelo Despacho n.º 12256/2019, publicado no Diário da República 2ª série nº244 de 19 de dezembro, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e é constituído pelo Presidente, da Área Departamental de Engenharia de Eletrotécnica de Energia e Automação, Doutor Fernando Manuel Duarte Oliveira Nunes, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e pelos seguintes vogais Efetivos: Doutor Luís Manuel dos Santos Redondo, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, Doutor José Fernando Alves da Silva, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e, Doutor José Henrique Querido Maia, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro e o perfil de competências académicas científicas, pedagógicas e de experiência profissional para os candidatos a selecionar, aprovado pelo CTC em reunião plenária de 3 de Outubro de 2019, o Júri aprovou os seguintes parâmetros de avaliação, métodos e critérios de seleção a adotar e sistema de avaliação e classificação final, aplicáveis às atividades na área disciplinar em que é aberto o concurso.

Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Investigação, de Ensino e de Outras Atividades, bem como o Projeto Científico e Pedagógico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Coordenador, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do curriculum vitae do candidato e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no curriculum vitae.

A avaliação do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0 a 100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).

A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte pontuação máxima:

- A) Vertente de Investigação (Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP)) — 40 pontos;
- B) Vertente de Ensino (Atividade Pedagógica (AP)) — 40 pontos;
- C) Vertente de Outras Atividades (Outras atividades relevantes para a missão da instituição (ARMI)) — 20 pontos.

1 - Critérios, indicadores e pontuações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

1.1 - Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP) na área disciplinar para que é aberto o concurso, em que são considerados:

a) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento na área (PID): máximo de 10 pontos
(Responsável de projeto financiado pelo H2020, ou similar (até 2,5 pontos por projeto/ano); Responsável de projeto financiado pelo P2020, ou similar (até 1,5 pontos por projeto/ano); Responsável de projeto financiado pela FCT, ou similar (até 2 pontos por projeto/ano); Responsável de projeto financiado pelo IPL, ou similar (até 0,75 ponto por projeto/ano); Participação como membro nesta tipologia de projeto, dividir o valor de responsável por 4 por projeto/ano);

b) Produção científica, publicações, comunicações em conferências no país e no estrangeiro na área em que é aberto o concurso (PC): máximo de 15 pontos

(Artigos de revista indexados ou livros e capítulos de livros exceto atas de conferências (até 3 pontos/item); Outros artigos (até 0,5 ponto/item); Comunicações em eventos científicos publicados em atas (até 1 ponto/item); Patentes concedidas (até 2 pontos/item); Prémios técnico-científicos (até 1 ponto/item));

c) Orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau de Doutor na área ou área afim para que é aberto o concurso (OTD): máximo de 8 pontos

(Orientação de teses de doutoramento concluídas (até 4 pontos/item));

d) Participação em júris de provas académicas na área ou área afim para que é aberto o concurso (JPA): máximo de 4 pontos

(Participação em júris de doutoramento, exceto se orientador, ou de atribuição de título de especialista (até 1 ponto/item));

e) Participação como membro de comissão científica de conferência científica, na área ou área afim para que é aberto o concurso (PUI): máximo de 3 pontos

(Chair/technical chair de conferência científica internacional, na área disciplinar para que é aberto o concurso (até 2 pontos/item); Membro da comissão organizadora de conferência científica internacional, na área disciplinar para que é aberto o concurso (até 0,5 ponto/item); Chair/technical chair de conferência científica nacional, na área disciplinar para que é aberto o concurso (até 1,5 pontos/item); Membro da comissão organizadora de conferência científica nacional, na área disciplinar para que é aberto o concurso (até 0,25 pontos/item)).

A classificação a atribuir neste critério (ATCP) resulta da soma dos pontos obtidos nos parâmetros anteriores.

1.2 - Atividade Pedagógica (AP), na área disciplinar para que é aberto o concurso, em que são considerados:

a) Coordenação de ciclos de estudos conferente de grau ou pós-graduação na área para que é aberto o concurso (EPCC): máximo de 8 pontos

(Coordenador de curso conferente de grau (até 2 pontos/ano); Coordenador de pós graduação (até 1 ponto/ano); Membro de comissão coordenadora de curso conferente de grau (até 0,5 ponto/ano));

b) Orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau de Mestre na área ou área afim para que é aberto o concurso (ODM): máximo de 7 pontos

(Orientação de dissertações de mestrado, concluídas (até 1 ponto/item));

c) Responsável de disciplinas e unidades curriculares em licenciaturas, pós-graduações e mestrados na área para que é aberto o concurso (LUC): máximo de 10 pontos

(Responsável por unidade curricular relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso (até 1 ponto por unidade curricular/ano));

d) Produção de materiais pedagógicos na área para que é aberto o concurso (PMP): máximo de 8 pontos
(Por cada unidade curricular em que o candidato desenvolveu conteúdos teóricos, práticos ou teórico-práticos (publicações ou aplicações informáticas) que cubram, pelo menos, metade dos conteúdos programáticos da unidade curricular (até 1 ponto/item));

e) Projeto Científico-pedagógico (PCP): máximo de 7 pontos

(Documento que deverá incluir uma proposta das atividades que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como Professor Coordenador, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso nas vertentes científica, pedagógica e de cooperação com a sociedade. (max. 10 páginas)).

A classificação a atribuir neste critério (AP) resulta da soma dos pontos obtidos nos parâmetros anteriores.

1.3 - Outras atividades relevantes para a missão da instituição (ARMI), na área para que é aberto o concurso, em que são considerados:

a) Participação na organização de eventos de caráter técnico-científico e pedagógico na área para que é aberto o concurso (OE): máximo de 4,0 pontos

(Participação como membro de comissão organizadora de workshop, conferência, jornada ou seminário técnico-científico, excluindo os referidos nas Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP), na área disciplinar para que é aberto o concurso (até 1 ponto/item));

b) Participação em órgãos de gestão e comissões e grupos de trabalho de caráter técnico-científico, pedagógico ou profissional (POG): máximo de 6,0 pontos

(Exercício de mandatos ou funções de gestão, em órgão da área departamental ou outras estruturas de apoio às atividades da instituição, por exemplo laboratórios (até 1 ponto/item por ano); Participação em projetos e ou atividades de transferência de conhecimento consideradas estratégicas pela instituição (até 1 ponto/item); Outras atividades de promoção da instituição ou da sua oferta formativa devidamente comprovadas pelos órgãos diretivos (até 1 ponto/item));

c) Dinamização de atividades de extensão à comunidade (AEC): máximo de 3,0 pontos

(Divulgação de atividades de ID e de cursos para o exterior, prestação de serviços ao exterior (até 1 ponto/item));

d) Participação em unidades de investigação, sociedades científicas e suas comissões na área ou área afim para que é aberto o concurso (PUI): máximo de 4,0 pontos

(Responsável por linha de I&D em unidade de investigação acreditada pela FCT (até 3 pontos/ano); Membro de unidade de investigação acreditada pela FCT (até 1 ponto/item); Responsável por unidade de investigação não acreditada pela FCT (até 1 ponto/ano); Membro de unidade de investigação não acreditada pela FCT (até 0,5 ponto/item));

e) Participação em outros projetos de desenvolvimento ou transferência de tecnologia na área (PDT): máximo de 3,0 pontos

(Responsável de projeto financiado por outra instituição, diversos dos referidos nas Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP) (até 2 pontos por projeto/ano); Participação como membro nesta tipologia de projeto (até 0,5 ponto por projeto/ano)).

A classificação a atribuir neste critério resulta da soma dos pontos obtidos nos parâmetros anteriores.

1.4 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = ATCP + AP + ARMI$$

1.5 — Todos os resultados são arredondados às décimas.

1.6 — Em cada um dos parâmetros definidos acima, sempre que o candidato melhor classificado tiver uma pontuação superior ao máximo estabelecido, a sua pontuação é reduzida para o valor máximo estabelecido devendo cada membro do júri ajustar as pontuações dos outros candidatos em conformidade.

2. Métodos e critérios de seleção a adotar: Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios definidos no ponto 1. Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos com base na classificação final:

2.1 Considera-se admitido em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

2.2 Para os candidatos admitidos em mérito absoluto, o júri procede à votação da sua ordenação não sendo admitidas abstenções.

2.3 Em caso de empate aplica-se o estipulado pela alínea b) do nº3 do Artigo 15.º, do Regulamento dos concursos para a contratação de pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Lisboa.

3. Os candidatos devem apresentar um ficheiro, em formato Excel, contendo a discriminação objetiva dos elementos que correspondem aos critérios de avaliação definidos no ponto 1 cujo *template* será disponibilizado para o efeito em:

<https://www.isel.pt/docentes/docentes/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>

4. Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum vitae apresentado.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às dezasseis horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Presidente do Júri:

Os Vogais Efetivos:

Professor Doutor Luís Manuel dos Santos Redondo

Professor Doutor José Fernando Alves da Silva

Professor Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos

Professor Doutor José Henrique Querido Maia